



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

Serviço de Credenciamento de Oficinas

Ofício Circular IPEM/SCO nº. 2/2021

Contagem, 22 de dezembro de 2021.

Às Oficinas Autorizadas para Reparo e Manutenção de Instrumentos de Medição Regulamentados.

Assunto: **Procedimento para retirada de marcas de reparo e marcas de selagem.**

Referência: [\[Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2330.01.0001919/2021-26\]](#).

Senhores Permissionários,

Comunicamos às Oficinas Autorizadas para reparo e manutenção de instrumentos de medição regulamentados pelo Inmetro, **cadastradas junto ao IpeM-MG**, conforme Portaria Inmetro no 457/2021, o novo procedimento para retirada de marcas de reparo e marcas de selagem (lacres azuis) necessárias à manutenção de instrumentos regulamentados.

Para realizar a retirada de marcas de reparo e/ou marcas de selagem (lacres azuis), as permissionárias devem ater-se aos seguintes critérios:

1. Acompanhar o pedido de aquisição de documentos por meio do portal do PSIE;
2. Não é necessário o envio de comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) por e-mail;
3. Será enviada mensagem por meio do portal do PSIE informando a disponibilização dos selos e lacres para instrumento reparado.

Apenas após o recebimento desta mensagem, conforme figura 01, a permissionária deverá comparecer ao local indicado para retirada dos documentos.

No caso de permissionárias que retiram o selo/lacre em uma das unidades administrativas do IpeM-MG, fora de sua Sede em Contagem/MG (Regionais e Postos Avançados), conforme figura 02, será necessário confirmar a entrega do malote na respectiva unidade do IpeM.

Exemplo das mensagens enviadas:

Figura 01

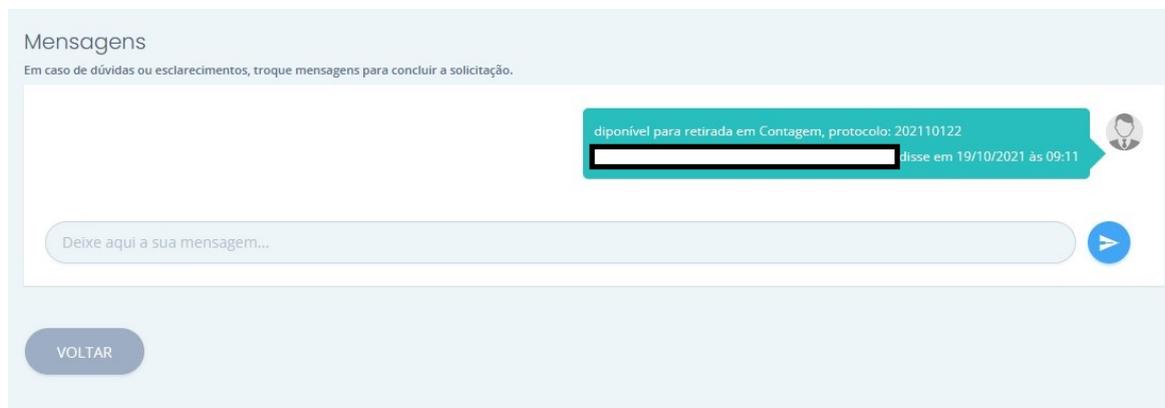
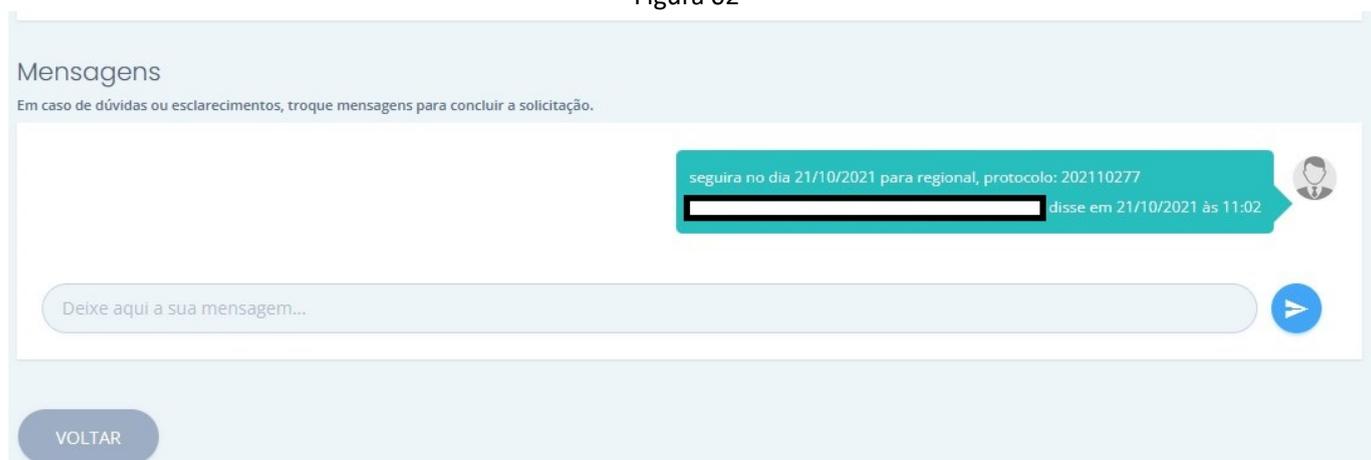


Figura 02



4. Mesmo no caso de pagamento via PIX (crédito imediato), é necessário aguardar a mensagem autorizando a retirada dos documentos; pois, somente após a migração automática da informação de quitação da GRU para o Sistema de Gestão Integrada do INMETRO - SGI (figura 3), é possível realizar a separação e liberação dos documentos solicitados.

Figura 03

Luiz Marcelo Scalioni

Diretor de Metrologia e Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Richardson M das Graças do Nascimento, Servidor(a) Público(a)**, em 22/12/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlan Alves de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 22/12/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marcelo Scalioni Doridio, Diretor(a)**, em 22/12/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39954523** e o código CRC **62482048**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2330.01.0001919/2021-26

SEI nº 39954523